



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LEI Nº 1016

DATA: 18.09.89

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 977/89 de 14 de março de 1989 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente da Mesa Executiva promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 977/89 de 14 (quatorze) de março de 1989, que autoriza o Executivo Municipal de Coronel Vivida firmar convênios no período de janeiro de 1989 a dezembro de 1992.

Art. 2º Doravante, todos os convênios a serem firmados pelo Executivo Municipal, deverão receber autorização do Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal nº 977/89 de 14 (quatorze) de março de 1989.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 1989.

Ver. Vânio Panato Preis

Presidente